

PORTARIA Nº. 204 /2019, DE 15 DE Março DE 2019.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Eduardo Batista Bubolz.

CONSIDERANDO o parecer nº 044/2019, bem como o despacho nº 122/2019 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2019.02.052578;

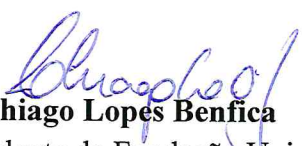
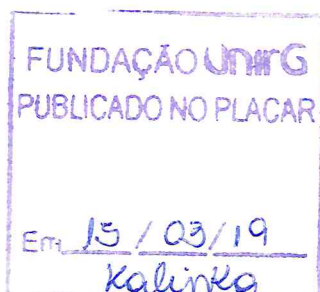
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **EDUARDO BATISTA BUBOLZ**, Matrícula nº 2018, Assistente Administrativo, lotado no Núcleo de Ensino a Distância da Universidade de Gurupi - UNIRG, pelo período de 22/05/2019 a 21/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de Março de 2019.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017